



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 508, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2060, 23/11/2020

“Interrompe Licença para Atividade Política”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 10, do Decreto Municipal nº 44, de 30 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper do servidor **ORLANDO MARQUES DA SOUZA FILHO**, exercendo o Cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Licença para Atividades Políticas, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2020.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração